

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAZONAS

CONCURSO PROFESSOR EMPREENDEDOR AMAZONAS

CAPÍTULO 1 – DOS OBJETIVOS

Art. 1º O **CONCURSO PROFESSOR EMPREENDEDOR AMAZONAS** tem caráter exclusivamente cultural sem qualquer modalidade de sorteio, pagamento, nem vínculo à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, conforme o inciso II do Artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e Artigo 30 do Decreto nº 70.951/72 e a Portaria nº 422/2013, e é uma iniciativa do SEBRAE/AM que tem como objetivos principais:

- a) Promover a cultura do empreendedorismo junto aos professores amazonenses, tanto do interior quanto da capital do Estado;
- b) Incentivar o espírito de inovação e empreendedorismo no público docente, que tem grande poder de influência na formação dos indivíduos;
- c) Desenvolver nos professores e conseqüentemente nos alunos a sensibilidade para identificar oportunidades de negócios inovadores e as estratégias para criação de negócios;
- d) Oportunizar a prática de planejamento, modelagem e execução de uma ideia de negócio;
- e) Estimular o conhecimento e divulgação da atividade empreendedora e estimular a geração de novos empreendimentos, inovadores e com viabilidade econômica.

CAPÍTULO 2 – DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º O **CONCURSO PROFESSOR EMPREENDEDOR AMAZONAS** é uma competição para professores, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, residentes exclusivamente no Estado do Amazonas, docentes de escolas públicas e privadas, (Estaduais e Municipais), no ano de 2021, atuando em cursos regulares de educação formal, sejam eles presenciais, semipresenciais ou a distância, em instituições de ensino credenciadas pelo MEC e que tenham sua sede, campus ou polo em Manaus, ou em um dos municípios do Estado do Amazonas.

CAPÍTULO 3 – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições, realização da carga horária do curso, obtenção do certificado, obtenção do Guia de Preenchimento e Formulário e envio do trabalho deverão ser feitas *online*, a partir das 08h00 do dia **25/10/2021** até as 23h00 do dia **26/11/2021**, por meio do endereço eletrônico:

<https://bit.ly/PremioProfessorEmpreendedorAM21>

Art. 4º A participação no **CONCURSO PROFESSOR EMPREENDEDOR AMAZONAS**, só será considerada efetiva para o candidato que cumprir todas as etapas de inscrição: inscrição, conclusão da palestra, preenchimento e envio do

Formulário "Modelo de Negócio Inovador", nos prazos e modos detalhados no Regulamento ; assim , para ter direito a concorrer a premiação, é de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dessas etapas, sendo esta individual e intransferível, e será formalizada, caso ganhador, por meio de um e-mail de confirmação enviado ao candidato pelo sistema do **Concurso**, e Redes Sociais, após o envio de todos os itens.

Art. 5º Não serão aceitas inscrições de funcionários do SEBRAE/AM.

Art. 6º O preenchimento do Formulário "Modelo de Negócio Inovador" e o envio da documentação obrigatória deverão ser realizados exclusivamente por meio virtual, no endereço eletrônico <https://bit.ly/PremioProfessorEmpreendedorAM21>

§ 1º O candidato concorrente deverá enviar documento comprobatório de sua atuação profissional da Escola pela qual se inscreveu, devidamente assinado pela liderança maior, em papel timbrado, com carimbo e assinatura, confirmando sua atuação como docente regular. Os documentos exigidos serão:

- a) Foto da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Foto do Certificado de Conclusão da Palestra "**Empreendedorismo em dois Tempos**", conforme emitido pela Plataforma EAD SEBRAE;
- c) Documento Comprobatório de atuação profissional junto à Escola na qual exerce sua atividade como professor (caso o candidato seja premiado, deverá ser apresentado, na entrega do prêmio devido, o documento original);
- d) Documento "**Modelo de Negócio Inovador**" (Anexo II), totalmente preenchido, de acordo com o **Guia de Preenchimento do Formulário** (Anexo I).

§ 2º "A seleção dos candidatos aptos à premiação, ocorrerá no período de 27 a 30/11/2021 e está vinculada à validação das evidências de cumprimento dos requisitos do Concurso, dispostos no presente regulamento"

Art. 7º A seleção e avaliação dos trabalhos concorrentes será de 27 a 30/11/2021, e antecederá a premiação, que ocorrerá virtualmente, no dia 03/12/2021, e está vinculada à validação das evidências de cumprimento dos requisitos do certame.

Art. 8º Das partes integrantes deste edital

São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Termo de Consentimento de Tratamento de dados do Concurso Professor Empreendedor do Amazonas, a partir do qual o participante ao inscrever-se, expressa sua concordância ao acesso e tratamento de dados para as finalidades pelo Sistema SEBRAE;

b) Anexo II – Termo de Cessão de Uso de Imagem, por meio do qual o participante, caso seja selecionado em uma das 3 categorias de premiação, concorda com a publicação de sua imagem em materiais e campanhas promocionais e/ou de divulgação do Prêmio.

CAPÍTULO 4 – DOS ITENS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS CONCORRENTES

1.1 Os pontos definidos como critérios de escolha para a melhor ideia e modelagem de negócio, pontuados de 1 a 10, em cada item, sendo 10 nota máxima, são:

- a) **Inovação** (10 pontos) – Empreendimento que traga inovação em processo ou produto ou logística de distribuição; gerando mais competitividade, menor custo de produção e ofereça uma vantagem competitiva para o cliente, no consumo do produto; Inovação nem sempre é tecnologia avançada, um método inovador pode ser perfeitamente entendido como inovação;
- b) **Tecnologia de produção utilizada** (10 pontos) – Com foco na simplicidade, menor custo e facilidade na confecção do produto ou serviço, possibilitando maior acessibilidade aos novos empreendedores, na área em questão;
- c) **Utilização prioritária de recursos locais** (10 pontos) - Aproveitamento de riquezas naturais e facilmente encontráveis na ambiência e localidade onde o projeto se realizará, estimulando as vocações econômicas locais e a geração de renda na cadeia produtiva;
- d) **Sustentabilidade** (10 pontos) – O empreendimento deverá buscar, tanto quanto possível, utilizar recursos sustentáveis, com processo e produto não danoso ao meio ambiente ou ao bioma local, fomentar a participação do comunitário e gerar o mínimo possível de resíduos ou poluição;
- e) **Eficiência Energética** (10 pontos) – Utilização com maior intensidade possível de energia renovável, ou uso de energia sem grande consumo de energia elétrica, principalmente, permitindo que o projeto seja viável mesmo nas comunidades com baixa infraestrutura de energia convencional.

Art. 9º No momento da inscrição, os candidatos não poderão receber a tutoria e apoio de nenhum dos integrantes das **Comissões Técnica Gestora** nem da **Comissão de Avaliação dos Concorrentes**, para apoiar, orientar e estimular durante todo o período do **Concurso**. Essa situação seria ilegal e, em ocorrendo, elimina o candidato de concorrer.

CAPÍTULO 5 – DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO 2021

Art. 10. Para concorrer às premiações, o candidato deverá: a) Realizar sua inscrição no prazo estabelecido no Art. 3º do Capítulo 3 deste regulamento; b) Cumprir com a etapa de capacitação na Palestra “Empreendedorismo em Dois Tempos” via EAD pelo SEBRAE, na área exclusiva para o Premio Professor Empreendedor e; c) Submeter proposta de “Modelo de Negócio Inovador”, Anexo II, como atividade prática classificatória para a avaliação e seleção dos premiados,

de acordo com este regulamento. Ao concluir a capacitação, a proposta de modelagem de negócios deverá ser enviada pelo candidato, para o endereço

<https://bit.ly/PremioProfessorEmpreendedorAM21>

§ 1º Poderão participar do **Concurso** apenas os candidatos que atenderem aos requisitos expostos neste Regulamento.

§ 2º Todo candidato que cumprir todas as etapas aqui prescritas e alcançar a pontuação mínima requerida, 35 pontos (70% do total máximo de pontos) conforme descrito no capítulo 4, 1.1, estará automaticamente apto a participar da premiação. Demais candidatos, que não alcancem a nota de corte de 70 % de pontos, já serão automaticamente eliminados.

Art. 11. Etapa Final: terminada a execução das etapas de participação, o participante deverá enviar seu trabalho até o dia 26/11/2021, as 23h59, por meio do endereço eletrônico <https://bit.ly/PremioProfessorEmpreendedorAM21>

Art. 12. O SEBRAE/AM não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos de internet que ocorram durante a realização das aulas. Em momento algum poderá o promotor ser responsabilizado por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, de telecomunicações, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos dispositivos eletrônicos utilizados para o correto processamento de participação no Concurso Cultural, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de dados ou falha do promotor em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado a este concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Art. 13. Os candidatos premiados no dia 03/12/2021 devem apresentar-se, devidamente municiados de documentos comprobatórios, na sede do SEBRAE AM, em até 48 horas úteis após a data da premiação, para receber seus prêmios.

Art. 14. A Comissão de Avaliação será a responsável pela avaliação final dos vencedores do **Concurso**, e os resultados serão acompanhados pela Comissão Técnica, em todas as suas etapas.

CAPÍTULO 6 – DA PREMIAÇÃO

Art. 15. Concorrerão ao Certame final todos os participantes inscritos na forma e modo como se afixa neste regulamento, mediante comprovações já citadas.

Art. 16. Os prêmios são pessoais e intransferíveis não podendo ser cedidos, transferidos ou vendidos e nem resgatados em dinheiro (espécie). Para a entrega do prêmio estipula-se um prazo médio de 30 dias, exceto a Viagem, e será feita pelo SEBRAE/AM, em data a ser definida com o participante selecionado.

Art. 17. Os concorrentes são selecionados em duas categorias de concorrência – “Prêmio Professor Empreendedor Amazonas – Categoria Manaus” e “Prêmio Professor Empreendedor Amazonas – Categoria Demais Municípios”, sendo os prêmios exatamente iguais, para cada uma das classificações dos certames, para o ganhador de cada modalidade, quais sejam:

- **Primeiro Lugar** – Notebook Lenovo Thinkpad E14, com processador AMD Ryzen 3 4300U 4 4 2.7 Ghz 2MB L2, 4MB L3 DDR4 – 3200 Radeon Graphics, memória RAM de 8 GB e SSD de 256GB, com sistema Operacional Windows 10 Professional, placa mãe Lenovo, placa de Rede Gigabit Ethernet, Realtek RTL8111GUS. Portas de Comunicação: Standard Portas 1X USB 2.0 1x USB 3.2 Gen 1 (Always On) 1x USB-c 3.2.
- **Segundo Lugar** – Participação numa Visita Técnica, em data a ser posteriormente divulgada, no ano de 2022, integrando a comitiva do SEBRAE/AM, ao Porto Digital de Educação Empreendedora, em Recife/PE, Pernambuco, com todas as despesas pagas pelo SEBRAE AM, passagem, hospedagem e transporte (alimentação não inclusa), para conhecer e vivenciar modernas técnicas de ensino de empreendedorismo do mercado.

Parágrafo único: As despesas com deslocamento e hospedagem dos premiados em segundo lugar ocorrerão por conta do SEBRAE/AM. O SEBRAE/AM e demais parceiros do concurso estão ISENTOS do pagamento de quaisquer custos relacionados a mudança de datas de embarque, de despesa de despacho de bagagens adicionais e/ou pesos excedentes, NO SHOW, bem como outros decorrentes de cancelamento de voos em decorrência de casos fortuitos e/ou por culpa de terceiros, dentre os quais as próprias companhias aéreas, para o que se aplicará a legislação vigente ANAC – Agência Nacional de Aviação civil.

- **Terceiro Lugar** – Uma inscrição Gratuita no Curso EMPRETEC, em data a ser acertada posteriormente entre o SEBRAE/AM e o ganhador do Prêmio, conforme o Calendário de Cursos do SEBRAE/AM para 2022, e a disponibilidade do participante.

Em nenhuma hipótese será possível negociar, transferir ou alterar a premiação proposta, salvo por problemas graves de saúde, comprovadas por laudo médico devido.

Art. 18. Todos os participantes do **Concurso** que participarem das capacitações receberão um certificado de participação que estará disponível no próprio *site*, imediatamente após a conclusão da palestra.

CAPÍTULO 8 – DA COMISSÃO TÉCNICA

1.2 A **Comissão Técnica Gestora** será constituída por 2 Analistas Técnicos do SEBRAE/AM, devidamente indicados para compor essa comissão; adicionados de um representante da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC/AM, e um representante da Secretaria Municipal de Educação de Manaus – SEMED, ambos indicados pelos gestores públicos das

pastas; estes deverão estruturar e orientar todo o processo de execução do mesmo;

- 1.3 A **Comissão de Avaliação dos Concorrentes** será composta por empresa contratada exclusivamente para este fim, idônea e sem qualquer tipo de participação no concurso, seja de funcionários, afiliados ou parentes dos gestores da empresa, os quais a atribuição de nomear, analisar e validar a escolha da melhor modelagem de negócios, pautadas nos quesitos de empreendedorismos e inovação, conforme abaixo:

Art.19. Os membros integrantes da Comissão Técnica assumem, automaticamente, o compromisso ético de sigilo em relação às informações que chegarem ao seu conhecimento.

Art. 20. A Comissão Técnica será soberana em suas decisões, sendo definitivo o seu julgamento, não cabendo recursos ou apelação em hipótese alguma.

CAPÍTULO 9 – DOS PRAZOS

Art. 21. Os prazos do **CONCURSO PROFESSOR EMPREENDEDOR AMAZONAS 2021** estão dispostos na tabela a seguir:

Etapa	Atividade	Prazo
Inscrição	1. Período para realização da inscrição	25/10/2021 a 26/11/2021
Período de Capacitação nas aulas	2. Participar dos treinamentos online até o dia 26/11/2021	25/10/2021 a 26/11/2021
Período de Envio dos Trabalhos	3. Enviar os trabalhos até o dia 26/11/2021	26/11/2021
Período de Avaliação dos Concorrentes	4. Avaliação dos trabalhos pela Comissão de Avaliação	27/11/2021 a 30/11/2021
Realização da Premiação Oficial	5. Premiação dos ganhadores nas Categorias Manaus e Categoria Demais Municípios do Estado do Amazonas	03/12/2021

Parágrafo único: as datas acima, por circunstâncias de controle e protocolo epidêmico, que ainda estamos inseridos, poderão sofrer alterações, mediante aviso prévio, via e-mail, aos inscritos. Caso isso ocorra, serão divulgadas novas datas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato a verificação constante de todos os comunicados.

CAPÍTULO 10 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 22. O SEBRAE/AM entrará em contato diretamente com os ganhadores através de e-mail, e os resultados serão amplamente divulgados nas Redes Sociais, sendo necessário o informe de dados corretamente, na entrega dos prêmios relacionados a cada categoria, conforme Capítulo 5º., Art. 1º., § 1º deste Regulamento.

Art. 23. Será reservado ao SEBRAE/AM o direito de divulgar os nomes dos vencedores nos canais apropriados dos veículos de comunicação usuais, inclusive a assinatura dos termos de LGPD, no Anexo III deste regulamento, em mídia aberta, universidades, seminários e outros eventos que promover, até 2 anos após a realização do concurso.

CAPÍTULO 12 – DAS CONDIÇÕES DE ELIMINAÇÃO

Art. 24. Será eliminado o concorrente que:

- a) Não seguir todas as orientações descritas neste edital;
- b) Não preencher os requisitos aqui expostos ou possuir e apresentar, de forma falsificada ou forjada, documentos comprobatórios de sua legalidade em concorrer ao certame;
- c) For docente de instituição de ensino de outros estados da Federação, conforme o Cap. 2º. Art. 1º, haja vista o concurso ser exclusivamente para o Estado do Amazonas;
- d) For participante vencedor (1º, 2º e 3º Lugares) de concursos ou outras iniciativas similares no âmbito do Sistema SEBRAE, conforme Capítulo 4º., art. 1º., deste Regulamento;
- f) Não encaminhar, no prazo devido, toda a documentação exigida;
- b) Recusar-se a cumprir as regras do certame promovido pelo SEBRAE/AM.

Art. 25. Em qualquer caso de eliminação de candidato premiado, o candidato com pontuação mais próxima, nos resultados da Comissão de Avaliação, sequente ao concorrente eliminado, receberá o prêmio em lugar do candidato eliminado.

CAPÍTULO 13 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 26. Os interessados poderão contar com o serviço gratuito de suporte técnico, orientação e, em casos de dúvidas, faremos atendimentos esclarecedores, disponíveis por meio do e-mail ricardo@am.sebrae.com.br ou pelo telefone (092) **2121- 4915**, no horário comercial, com Ricardo Sampaio ou Gisele Pinto.

Art. 27. Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 28. Este Regulamento será divulgado junto às instituições de ensino públicas e particulares do Estado do Amazonas e no *site* do Concurso, **no Portal do SEBRAE/AM** –, no endereço

<https://bit.ly/PremioProfessorEmpreendedorAM21>

Art. 29. Casos omissos, dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos **pela Comissão Técnica Gestora e Comissão Avaliadora dos Trabalhos**, citadas neste Regulamento do **Concurso**.

Art. 30. A viagem de premiação está **prevista** para o ano de 2022, de acordo com a conveniência do SEBRAE/AM e dos premiados no Concurso, a serem ajustados posteriormente.

Parágrafo único: será de responsabilidade dos participantes despesas pessoais aqui não previstas, como serviço de quarto, refeições e extras e estes devem apresentar condições de saúde e estarem aptos a participar das atividades previstas.

Art. 31. Como se trata de viagem técnica e, dessa forma, exige estrutura e logística adequadas nas visitas às instituições e empresas supracitadas, não será permitido acompanhante às visitas técnicas.

Manaus (AM), 19 de Outubro de 2021.

PREMIO PROFESSOR EMPREENDEDOR AMAZONAS 2021 – SEBRAE/AM

ANEXO I - GUIA DE PREENCHIMENTO

FORMULÁRIO DE “MODELO DE NEGÓCIO INOVADOR”

Ola, amigo professor. Este guia de preenchimento do Formulário MODELO DE NEGOCIO INOVADOR é auto explicativo. A ideia é que você construa um planejamento de negócio possível, que atenda aos seguintes requisitos:

- f) **Inovação** – Empreendimento que traga inovação em processo ou produto ou logística de distribuição; gerando mais competitividade, menor custo de produção e ofereça uma vantagem competitiva para o cliente, no consumo do produto; Inovação nem sempre é tecnologia avançada, um método inovador pode ser perfeitamente entendido como inovação;
- g) **Tecnologia de produção utilizada** – Com foco na simplicidade, menor custo e facilidade na confecção do produto ou serviço, possibilitando maior acessibilidade aos novos empreendedores, na área em questão;
- h) **Utilização Prioritária de Recursos locais** - Aproveitamento de riquezas naturais e facilmente encontráveis na ambiência e localidade onde o projeto se realizará, estimulando as vocações econômicas locais e a geração de renda na cadeia produtiva;
- i) **Sustentabilidade** – O empreendimento deverá buscar, tanto quanto possível, utilizar recursos sustentáveis, com processo e produto não danoso ao meio ambiente ou ao bioma local, fomentar a participação do comunitário e gerar o mínimo possível de resíduos ou poluição;
- j) **Eficiência Energética** – Utilização com maior intensidade possível energia renovável, ou uso de energia sem grande consumo de energia elétrica, principalmente, permitindo que o projeto seja viável mesmo nas comunidades com baixa infraestrutura de energia convencional.

Com isso em mente, vamos ao preenchimento do Formulário. Escreva em cada espaço suas ideias, de acordo com as orientações a seguir. Em linhas gerais, você deve estruturar sua ideia de forma sistemática, e responda ao tema em tópicos, no mínimo 4 tópicos para cada campo, mas não há limite máximo, use sua criatividade. Entenda o que se pede, em cada campo do formulário:

1. PROPOSTA DE VALOR QUE PROPÕE – São as razões pelas quais o cliente deseja adquirir seu produto ou serviço; isso envolve os conceitos relacionados ao produto (sustentabilidade, artesanal, saúde, espiritualidade, vaidade, praticidade...). Mas cada um deve vir adequado ao que vai ser produzido, ex: “Biscoito artesanal feito com fibra funcional, bom pra saúde.”
2. SEGMENTO DE CLIENTE – PERFIL DE CLIENTE– Para quem esse produto vai ser vendido, perfil do principal cliente; sexo, faixa etária, poder aquisitivo, preferencias, quanto compra em média, quantas vezes compra por mês, tem família? Cada item, um tópico. Ex: Mulher, 30 a 50 anos, renda média 5 salários mínimos, 2 filhos, com carro, compra toda semana R\$ 200,00 em média.
3. CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E ACESSO AO CLIENTE – Como vamos alcançar e divulgar o produto aos clientes? Redes Sociais, Mídia comum, folder, folheto, boca a boca, etc...(tem que estar relacionado ao Segmento de Cliente, item 2). Cada cliente usa e lê um tipo de jornal ou revista específico, por exemplo: Jovem, 18 a 25 anos, geralmente ouve a Jovem Pan, na Rádio.
4. RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES – FACILIDADES E MELHORIAS QUE PROPÕE – Como meus clientes gostariam de ser atendidos? Que facilidades devo oferecer (cartão, pix, boleto?); quais os fatores que facilitam sua compra comigo (estacionamento, café cortesia, brindes, descontos, cartão fidelidade... Ex: Oferecemos manobrista e desconto progressivo na churrascaria, a cada 3 visitas, 3 % de desconto.
5. PARCERIAS PRINCIPAIS – COM QUEM POSSO CONTAR - Quem é que forma minha rede de Relacionamento, que pode favorecer minha empresa? Amigos que mediante troca comercial viram alavancadores de vendas - comerciantes complementares (vendo sapatos, ele, meias); fornecedores, nunca um único, insumo similar ou substituto a semente que uso na bijuteria; parceria e crédito de vendas em consignação; concorrentes – o que eles fazem que não posso fazer e vice versa? Ex: Cada

cliente da sapataria que vem com cartão dele tem 5% de descontos nas meias; tenho 4 fornecedores X,Y,Z e W; Não vendo meia esportiva, mas o outro comerciante parceria comigo...

6. ATIVIDADES PRINCIPAIS QUE VOU OFERECER – De quantas maneiras diferentes posso oferecer meu produto ao cliente (dúzia, milheiro, unidade); mudo embalagem? Entrego no local, com ou sem frete? Organizo a festa na casa dele? Ex: churrasqueiro que leva tudo e faz a festa ou somente o delivery? Estou aberto a propostas novas para vender?
7. RECURSOS PRINCIPAIS QUE DISPOMOS – O que é indispensável para montar a empresa? Maquinário, equipamentos, construção, especialista no serviço, energia elétrica, polpa de fruta sazonal? Ex: Forneço açaí congelado mas compro de 4 estados, nunca fico sem produto, preciso de despulpadora, freezer, etc...
8. ESTRUTURA DE CUSTOS - VALOR MÍNIMO DO INVESTIMENTO- Todos os itens acima têm um custo, a minha empresa tem um valor mínimo de investimento, para começar. Na ponta do lápis, quanto é? Quanto disso tenho de recursos próprio? Quanto devo financiar com bancos ou fornecedores? O que eu posso cortar para adequar a empresa ao meu bolso e não o meu bolso a minha empresa?
9. FONTES DE RECEITA – QUAIS AS ESTRATÉGIAS PARA CAPITALIZAR - Como vou me capitalizar para iniciar o Investimento? Bancos, financeiras, Empréstimo de amigos, ou economias pessoais?
10. Este Formulário deve ser enviado até as 23:59 do dia 26/11/2021, por este endereço.

PREMIO PROFESSOR EMPREENDEDOR AMAZONAS 2021			
SEBRAE AM			
ANEXO II - FORMULÁRIO DE "MODELO DE NEGÓCIO INOVADOR"			
NOME:			
CPF:		NÚMERO DA IDENTIDADE	
DATA:		HORARIO DE ENVIO	
TIPO DE NEGÓCIO SUGERIDO			
ENDEREÇO			
VALOR APROXIMADO DO INVESTIMENTO			
PROPOSTA DE VALOR QUE PROPÕE			
A)			
B)			
C)			
D)			
F)			
G)			
SEGMENTO - PERFIL DE CLIENTE			
A)			
B)			
C)			
D)			
F)			
G)			
CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E ACESSO AO CLIENTE			
A)			
B)			
C)			
D)			
F)			
G)			
RELACIONAMENTO COM O CLIENTE - FACILIDADES E MELHORIAS PARA O CLIENTE			
A)			
B)			
C)			
D)			
F)			
G)			
PARCERIAS PRINCIPAIS COM QUEM POSSO CONTAR?			
A)			
B)			
C)			
D)			
F)			
G)			
ATIVIDADES PRINCIPAIS QUE VOU OFERECER			
A)			

B)	
C)	
D)	
F)	
G)	
RECURSOS PRINCIPAIS QUE DISPOMOS	
A)	
B)	
C)	
D)	
F)	
G)	
ESTRUTURA DE CUSTOS - VALOR MÍNIMO DO INVESTIMENTO	
A)	
B)	
C)	
D)	
F)	
G)	
FONTES DE RECEITA - QUAIS AS ESTRATÉGIAS?	
A)	
B)	
C)	
D)	
F)	
G)	

